GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6104 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 04 de janeiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia CNPJ: 63.079.305/0001-50



DECRETO Nº 003/2023, de 04 de Janeiro de 2023

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDER COM A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTEGIPE-BA, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto no artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520/02, e o artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93;

Considerando a adoção, por este órgão, da modalidade de licitação denominada Pregão, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro de suas Equipes de Apoio, conforme dispõe o artigo 3°, inciso IV da Lei Federal nº 10,520/2002;

RESOLVE

- **Art. 1º-** Designar **ALEX DE MATOS OLIVEIRA**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.
- Art. 2 º- Designar os servidores ADONTINO BRAGA BATISTA e EDIVÂNIA ROMEIRO DE JESUS SOUZA para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- **Art. 3** º- As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras estabelecidas na Legislação em vigor, serão:
 - I- O credenciamento dos interessados;
- II- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III- O exame da documentação constante nos envelopes e a classificação dos proponentes;
- IV- A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da melhor proposta ou do lance de menor preço;
 - V- a adjunção da proposta de menor preço;
 - VI- A elaboração da ata;
 - VII- A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 - VIII- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e;
- IX- O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia CNPJ: 63.079.305/0001-50



- **Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o exercício de 2023 e 2024.
- **Art. 5º-** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.
- **Art. 6°-** Quando necessário o Pregoeiro poderá requerer funcionários ou informações de qualquer setor da Câmara Municipal de Cotegipe-BA, para garantir o fiel desenvolvimento dos procedimentos.4
- **Art. 7º-** Fica assegurado ao Pregoeiro a faculdade de convocar técnicos, para assessoramento e/ou emissão de pareceres em assuntos específicos.
- **Art. 8º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 12 de junho de 1993.
- **Art. 9º-** Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de Janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE URÂNIA SANTIAGO MAGALHÃES NETA

Presidente Biênio 2023/2024

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS